

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)  
T: +351 21 3553 550 E: geral.lisboa@rsmpt.pt  
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto  
T: +351 22 2074 350 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

Ao

Município de Figueira de Castelo Rodrigo

Assunto: Parecer do auditor externo sobre as demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2024

Porto, 14 de abril de 2025

## Introdução

1. O presente parecer é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea e) n° 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).
2. Em resultado de tal tarefa, e no exercício das nossas competências, emitimos certificação legal das contas sobre informação financeira reportada a 31 de dezembro de 2024, a apresentar ao Órgão Deliberativo do Município.

## Procedimentos efetuados

3. O exame às contas do Município relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024, foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.
4. Fazemos notar que, tal como se esclarece na certificação legal das contas, o trabalho a que procedemos teve por objetivo obter um grau de segurança aceitável sobre se a informação financeira como um todo está ou não isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro.
5. Procedemos também à análise da execução do Orçamento de 2024 e o cumprimento do princípio orçamental de cobertura das despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, pelas receitas correntes.

## Relato

6. Em resultado das verificações efetuadas, entendemos dever relatar o seguinte:
  - 6.1. As demonstrações financeiras, o anexo, a prestação de contas e os restantes mapas reportados a 31 de dezembro de 2024 obedecem, globalmente, aos princípios contabilísticos estabelecidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), adotado pela primeira vez, no exercício de 2020.

Quando do processo associado aos ajustamentos de transição para o SNC-AP, que teve lugar em 2020, foram atribuídos os novos períodos de vida útil aos ativos fixos tangíveis, que se encontram definidos pelo Classificador Complementar 2. Tal como o referido na certificação legal das contas, não nos foi possível validar os referidos ajustamentos e determinar os consequentes impactos a nível das depreciações efetuadas, bem como dos montantes e natureza dos subsídios aos investimentos com eles relacionados.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD  
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados – Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o n° 21 | Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o n° 20161380  
NIPC 501 612 181 | Capital Social 144.000€



Adicionalmente, conforme nota 4 do "anexo às demonstrações financeiras", o Município procedeu à inclusão no seu balanço, em "ativos fixos tangíveis", o montante de 1.444.117 (valor bruto 6.389.512 euros e depreciações acumuladas 4.945.395 euros), por contrapartida de "Diferimentos – rendimentos a reconhecer" e "Outras variações no património líquido", no montante de 994.673 euros e 449.444 euros, respetivamente. Estes valores correspondem ao registo contabilístico do acordo de concessão celebrado com a E-Redes, em relação às infraestruturas de fornecimento de energia elétrica na área territorial do Município. De acordo com a informação provisória agregada (não auditada), divulgada pelo concessionário, reportada a 31 de dezembro de 2024, os "ativos fixos tangíveis" atingiriam 1.933.218 euros (valor bruto 6.822.064 euros e depreciações acumuladas 4.888.846), sendo o denominado "valor de resgate ou indemnização" de 1.298.871 euros. Nestas circunstâncias, o valor em causa, encontra-se subavaliado em 489.101 euros. A informação disponibilizada pelo concessionário não se mostra suficientemente detalhada para que o Município possa registar e divulgar adequadamente os ativos e passivos afetos a esse contrato, conforme determina a NCP 4 – Acordos de concessão de serviços. Neste enquadramento de incerteza significativa e situações dependentes de eventos futuros, a "Orientação Técnica nº 1", emitida pela Comissão de Normalização Contabilística, em 18 de fevereiro de 2025, concluiu apenas pela necessidade de divulgar no anexo os elementos informativos disponíveis relativos à referida concessão.

- 6.2. Da análise e testes efetuados aos vários elementos de rendimentos e gastos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo, constatámos o seu cumprimento, o que nos permite emitir opinião sobre os mesmos.
- 6.3. Conforme referido na certificação legal das contas, não foi possível confirmar se o saldo da conta "Outras variações no património líquido – Transferências e subsídios de capital" respeita à totalidade dos subsídios recebidos que foram destinados a financiar os ativos fixos tangíveis e que ainda se encontram sujeitos a deprecimento.

Tal facto limita também o reconhecimento e validação dos "Outros rendimentos" subjacentes reconhecidos no período em apreço. Adicionalmente, não nos foi possível proceder, de forma definitiva, à avaliação e validação da totalidade dos bens de domínio público e imobilizado corpóreo do Município, assim como das respetivas amortizações.

- 6.4. Da análise comparativa, 2024/2023/2022/2021, efetuada à demonstração dos resultados, constatámos a seguinte evolução dos resultados líquidos apurados e que, na sua generalidade, se explicita no quadro abaixo:

|                                     |                                                  | Euros          |                 |                 |                 |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Conta                               | Descrição                                        | 2024           | 2023            | 2022            | 2021            |
| 60                                  | Transferências e subsídios concedidos            | -1 689 266     | -1 283 961      | -1 298 661      | -1 641 854      |
| 61                                  | Custo das mercadorias vendidas                   | -813 947       | -629 741        | -703 140        | -414 982        |
| 62                                  | Fornecimentos e serviços externos                | -3 609 633     | -3 137 500      | -3 143 830      | -2 812 764      |
| 63                                  | Gastos com pessoal                               | -4 596 953     | -4 299 495      | -3 969 126      | -3 287 679      |
| 64                                  | Gastos de depreciações e amortizações            | -1 597 512     | -1 924 222      | -1 553 445      | -1 723 902      |
| 65                                  | Perdas por imparidade                            | -281 560       | -5 120          | -40 253         | -10 300         |
| 67                                  | Provisões do exercício                           | 0              | 0               | -24 000         | -99 141         |
| 68                                  | Outros gastos                                    | -278 287       | -242 706        | -369 663        | -89 783         |
| 69                                  | Gastos por juros e outros encargos               | -150 273       | -162 226        | -61 347         | -51 031         |
| 70                                  | Impostos, contribuições e taxas                  | 869 114        | 816 139         | 764 342         | 700 820         |
| 71                                  | Vendas                                           | 427 334        | 451 275         | 413 493         | 297 286         |
| 72                                  | Prestação de serviços e concessões               | 583 436        | 620 072         | 274 200         | 151 040         |
| 75                                  | Transferências e subsídios obtidos               | 9 761 713      | 8 076 404       | 8 270 084       | 7 387 272       |
| 76                                  | Reversões                                        | 0              | 123 141         | 23 791          | 0               |
| 78                                  | Outros rendimentos                               | 1 611 212      | 1 176 095       | 1 179 283       | 1 376 637       |
| 79                                  | Juros, dividendos e outros rendimentos similares | 11 965         | 0               | 0               | 0               |
| <b>Resultado líquido do período</b> |                                                  | <b>247 343</b> | <b>-421 845</b> | <b>-238 272</b> | <b>-218 381</b> |



- 6.5. Em contas de "depósitos à ordem" existentes na Caixa Geral de Depósitos, Banco BPI e Millennium BCP, constámos que continuam a existir diversos itens de conciliação, de muito reduzido valor, datados do período compreendido entre 2011 e 2020. Assim, recomenda-se que os serviços procedam a uma análise detalhada da situação, de modo que seja possível efetuar as regularizações contabilísticas necessárias.
- 6.6. O balanço apresenta no ativo, conta "133 Depósitos de garantias e cauções" (18.965 euros), os denominados "depósitos obrigatórios" referentes a depósitos de garantias e cauções resultantes de retenções efetuadas nos pagamentos a fornecedores de investimentos. Face à sua natureza, considerando a ausência de controlo do Município sobre tais valores, entendemos poder estar na presença de um ativo contingente, devendo como tal, ser objeto apenas de divulgação no Anexo às demonstrações financeiras.
- 6.7. Procedemos à circularização do advogado Dr. Miguel Antunes, com resposta obtida.

### Execução orçamental

7. Quanto à execução do orçamento, da análise a que procedemos aos mapas do controlo orçamental da receita e da despesa, preparados de acordo com a NCP 26, cujos valores orçamentados corrigidos se elevam a 18.099.148 euros, temos a observar o seguinte:
- a) As taxas de execução a 31 de dezembro de 2024 atingiram 97,98% e 76,74% da receita e despesa anual orçamentada, respetivamente;
  - b) O grau de execução das receitas corrente e de capital foi de 92,82% e 99,98%, respetivamente;
  - c) O grau de execução das despesas corrente e de capital foi de 87,90% e 46,31%, respetivamente;
  - d) Os compromissos assumidos no exercício de 2024 elevam-se a 16.776.024 euros, correspondendo a 92,69% das despesas orçadas;
  - e) Na elaboração do orçamento de 2024, verificou-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental. Da análise efetuada à sua execução, constata-se que a receita corrente bruta cobre a despesa corrente paga e o valor médio da amortização anual dos empréstimos de médio e longo prazo, cumprindo assim com o previsto no n.º 2 do artigo 40 (Equilíbrio orçamental) da Lei 73/2013, 3 de setembro de 2013.

### Relatório de gestão

8. Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e as demonstrações orçamentais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação da Entidade não identificámos incorrecções materiais.

O relatório de gestão não inclui as divulgações previstas na NPC 27 – Contabilidade de Gestão e a Entidade não divulgou as razões para esta insuficiência.



## Parecer

9. Face ao exposto, considerando o relatório e contas do exercício de 2024, documentação elaborada de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, e tendo em conta o explicitado na certificação legal das contas por nós emitida, somos de opinião que os referidos documentos de prestação de contas estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal.

Desejamos agradecer ao Executivo e a todo o pessoal do Município a boa colaboração que nos prestaram.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.  
Atentamente

RSM & ASSOCIADOS – SROC, LDA.

Representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n° 622)  
registado na CMVM com o n° 20160268

